



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 05 / 07 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0833, DE 05 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, da Quadra 90, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 11, da quadra 90, com área de 700,00m², situado na Avenida Alagoas, esquina com a Rua Engenheiro Bernardo Sayão (antiga Rua 09), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de junho de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT2201897256, em 21.06.22.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de julho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal